



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 01/2024 AO
CONTRATO N° 72/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
BRANCO E A EMPRESA
FABIANO ANDRÉ PEREIRA
ALVES.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, número 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP n° 36.494-018, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Haroldo Lacerda de Brito**, portador da Matrícula Funcional n° 2211048, nomeado pela Portaria Portaria IFMG n° 1.195, Art. 9º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e, de outro lado a Empresa **FABIANO ANDRÉ PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **20.507.397/0001/10**, estabelecida à Rua Afonso Sardinha, número 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP n° 36.494-018, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **Fabiano André Pereira Alves**, sócio proprietário conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Edital de Concorrência n° 004/2023, processada sob o n° 23712.000492/2023-15** e em observância às disposições do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP n° 05, de 26 de maio de 2017, n° 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa n° 40, de 22/05/2020 (SEDGGD-ME), da Instrução Normativa n° 73, de 05/08/2020 (SEDGGD-ME), da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 72/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 72/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23712.001167/2024-42.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 17/11/2024 até 29/08/2025.

3. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 04/11/2024, às 16:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 05/11/2024, às 11:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano André Pereira Alves, Representante legal da empresa**, em 06/11/2024, às 11:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 06/11/2024, às 12:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 07/11/2024, às 09:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2087112** e o código CRC **29C05B71**.